



que o Magistrado Rodolfo Osório Gatto Hermann possa celebrar o casamento dos citados nubentes, que será realizado no dia 9 de abril de 2025, 14h, no 1º Cartório de Casamentos e Notas, Av. Roberto Gonçalves Menezes, n.º 63, Centro, Maceió/AL. 2. Após diligência realizada pela Secretaria Geral desta CGJ/AL (fl. 5), que atestou ter o citado Magistrado ciência cerimônia e acordado em realizá-la (fl. 6), DEFIRO o pleito formulado, e AUTORIZO a celebração do casamento pelo Magistrado Rodolfo Osório Gatto Hermann. 3. Por fim, após o esgotamento factual, em não havendo medidas complementares a serem adotadas ao caso, EXTINGA-SE o feito, e proceda-se o seu consequente arquivamento, com fulcro no art. 52, da Lei Estadual n.º 6.161/2000, que regula o processo administrativo na esfera da Administração Pública Estadual. 4. À Secretaria da AESE para adoção das providências necessárias. 5. Utilize-se cópia da presente decisão como ofício. 6. Publique-se. Intime-se e cumpra-se. Maceió, datado eletronicamente. Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY Corregedor-Geral da Justiça

Processo 0700316-42.2025.8.02.0073 - Processo Administrativo - Autorização de Casamento - CGJ - REQUERENTE: 1º Cartório de Casamentos e Notas de Maceió - MANDADO/CARTA/OFÍCIO N.º ____/2025. 1. Trata-se de expediente encaminhado a esta Corregedoria Geral da Justiça pelo Sr. Marcelo Pimenta Cavalcanti e Sra. Fernanda Maria Cavalcante Gomes, SOLICITANDO autorização para que o Magistrado Mário de Medeiros Rocha Filho celebre o casamento dos citados nubentes, que será realizado no dia 18 de maio de 2025, às 11h, no Restaurante Toscana, localizado na Rua Djalma Mendonça, Av. Rotary, 300-B, Gruta de Lourdes, Maceió/AL. 2. Após diligência realizada pela Secretaria Geral desta CGJ/AL (fl. 5), constatou-se que o Magistrado atestou ter ciência da cerimônia e anuiu em celebrá-la (fl. 6). 3. Nesse cenário, DEFIRO o pleito formulado e AUTORIZO a celebração do casamento pelo Magistrado Mário de Medeiros Rocha Filho. 4. Por fim, após o esgotamento factual, em não havendo medidas complementares a serem adotadas ao caso, EXTINGA-SE o feito, e proceda-se o seu consequente arquivamento, com fulcro no art. 52, da Lei Estadual n.º 6.161/2000, que regula o processo administrativo na esfera da Administração Pública Estadual. 5. À Secretaria da AESE para adoção das providências necessárias. 6. Utilize-se cópia da presente decisão como ofício. 7. Publique-se. Intime-se e cumpra-se. Maceió, datado eletronicamente. Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY Corregedor-Geral da Justiça

Processo 0700317-27.2025.8.02.0073 - Processo Administrativo - Autorização de Casamento - CGJ - REQUERENTE: 1º Cartório de Casamentos e Notas de Maceió - MANDADO/CARTA/OFÍCIO N.º ____/2025. 1. Trata-se de expediente encaminhado a esta Corregedoria Geral da Justiça por Erick Carvalho Santos e Paula Alline Wanderley Marques, solicitando autorização para que o Magistrado Manoel Cavalcante de Lima Neto possa realizar o casamento que acontecerá no dia 25 de abril de 2025, às 15h30, no Espaço Natureza, Rua Maria Fulina Quintela, n.º 77, Antares, Maceió/AL. 2. Após diligência realizada pela Secretaria Geral desta CGJ/AL (fl. 5), que atestou ter o citado Magistrado ciência cerimônia e acordado em realizá-la (fl. 6), DEFIRO o pleito formulado e AUTORIZO a celebração do casamento pelo magistrado Manoel Cavalcante de Lima Neto. 3. Por fim, após o esgotamento factual, em não havendo medidas complementares a serem adotadas ao caso, EXTINGA-SE o feito, e proceda-se o seu consequente arquivamento, com fulcro no art. 52, da Lei Estadual n.º 6.161/2000, que regula o processo administrativo na esfera da Administração Pública Estadual. 4. À Secretaria da AESE para adoção das providências necessárias. 5. Utilize-se cópia da presente decisão como ofício. 6. Publique-se. Intime-se e cumpra-se. Maceió, datado eletronicamente. Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY Corregedor-Geral da Justiça

Processo 0700321-64.2025.8.02.0073 - Processo Administrativo - Solicitação de Autorização - Diversas - REQUERENTE: FABIANO MORAES DE OLIVEIRA, registrado civilmente como Fabiano Moraes de Oliveira - MANDADO/CARTA/OFÍCIO N.º ____/2025. 1. Trata-se de expediente encaminhado por Fabiano Moraes de Oliveira, Delegatário responsável pelo Cartório de Registro Civil dos Casamentos e Notas de Maceió/AL (CNS 00.287-3), comunicando a designação de Lucas Honorio Santos Aguiar, da Brenhda Santos de Lima e Janaina Oliveira de Oliveira como auxiliares da referida Serventia extrajudicial, bem como o desligamento da Sra. Tereza Cristina de Lima Barros. 2. Diante desse cenário, a Juíza Auxiliar desta Corregedoria-Geral da Justiça no parecer fls. 04/05, entendeu pela remessa dos autos à Secretaria de Cumprimento da AESE e à Assessoria-Técnico Contábil da CGJ/AL, para que providenciem as devidas anotações. 3. Nesses termos, ACOLHO o inteiro teor do parecer sobredito e DETERMINO a remessa dos autos à Secretaria de Cumprimento da AESE e, posteriormente, à Assessoria Técnico-Contábil da CGJ/AL para que promovam com as anotações competentes, em conformidade com suas respectivas disposições legais. 4. Por fim, após o esgotamento factual, em não havendo medidas complementares a serem adotadas ao caso, EXTINGA-SE o feito e proceda-se o seu consequente arquivamento, com fulcro no art. 52, da Lei Estadual n.º 6.161/2000. In verbis: Art. 52. O órgão competente poderá declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente. (grifos aditados) 5. Utilize-se cópia da presente decisão como mandado/carta/ofício. 6. Publique-se. Cumpra-se. Maceió, datado eletronicamente. Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY Corregedor-Geral da Justiça

Processo 0700432-19.2023.8.02.0073 - Processo Administrativo - Apuração de TSNR - REPTANTE: Município de Tanque D'Arca - REQUERENTE: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas - CGJ AL - REPTADO: 3095 - CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - TANQUE D'ARCA e outro - MANDADO/CARTA/OFÍCIO N.º ____/2025. 1. Na decisão fl. 212, considerando a abertura de Procedimento Disciplinar nesta CGJ/AL -0000663-19.2025.8.02.0073, foi reconhecido o exaurimento da finalidade do presente Processo Administrativo, sendo determinado o seu arquivamento. 2. Contudo, às fls. 214-220 destes autos, a parte requerida apresentou Defesa Administrativa, protocolada em 03/04/2025, levantando preliminares e enfrentando o mérito do objeto do Procedimento Disciplinar. 3. De tal modo, percebe-se a ocorrência de equívoco no protocolo realizado pela parte, visto que tal peça de defesa deveria ter sido anexada aos autos do Procedimento Disciplinar n.º 0000663-19.2025.8.02.0073 e não no presente feito, cujo objeto já resta esvaziado, conforme Decisão fl. 212. 4. Por outra, deixo de determinar o traslado da mencionada Defesa Administrativa aos autos n.º 0000663-19.2025.8.02.0073, tendo em vista a ocorrência do decurso do prazo concedido à requerida para apresentação de Defesa Escrita, conforme certidão fls. 212 do referido feito. 5. Assim, por inexistir providência a ser adotada no presente Processo Administrativo, DETERMINO O SEU ARQUIVAMENTO, nos exatos termos da decisão de fl. 212. 6. À Secretaria da AESE para adoção das providências necessárias. 7. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Maceió, datado eletronicamente. Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY Corregedor-Geral da Justiça

Melckd Bulhões Cavalcanti (OAB 20186/AL)

Escola Superior da Magistratura - ESMAL

EDITAL Nº 114/2025

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Carolina Sampaio Valões da Rocha Coêlho, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no XIV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, listados abaixo, para encaminharem a documentação exigida no item 10.4 do Edital nº 322/2024.



A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias 10/04/2025 até 24/04/2025. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

DIREITO - MATUTINO

Ordem	Nome
136	Lívia De Farias Peixoto
137	Lals Marcelle Gomes Melo
138	Rúbia Maria Cavalcante Marques De Sousa
139	Isaac Santos
140	Samilly Lima Do Carmo Silva
141	Maria Carolina Clementino Cavalcante
142	Juliana Mirella Leandro Gabriel Silva

DIREITO - VESPERTINO

Ordem	Nome
30	Leticia Gomes Oliveira De Gouveia

1. Após anexar os documentos pessoais e declaração de matrícula, acompanhe o trâmite pelo mesmo sistema, visto que esta documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail (cestagio@tjal.jus.br) indicando o envio do Termo de Compromisso.

2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou, junto ao sistema, as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do BANCO BRB (BANCO DE BRASÍLIA), com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió ou Agência (379) no Fórum de Arapiraca. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto às respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 61 98166-7126), Ag. 379 (+55 82 9.9841-0012 / 82 9.9841-0071 / 82 9.9841-0072).

3.1. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail ggtjal@brb.com.br ou através de um dos WhatsApp supracitado.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através dos telefones 2126-5360 / 2126-5370 (das 7h30 às 17h).

Maceió, 09 abril de 2025.

Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho
Coordenadora de Projetos Especiais
Juíza de Direito

Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas

A Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, determinou a composição das seguintes publicações:

PORTARIA Nº 787, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Designação.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 782, de 04 de abril de 2025, que designou a Juíza Substituta BRUNA DE LEÃO FIGUEIREDO CARDOSO para responder, excepcional e cumulativamente, pela Comarca de Taquarana,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 219, de 15 de janeiro de 2025, que designou o Magistrado FELIPE PACHECO CAVALCANTI, titular da Comarca de Limoeiro de Anadia, para responder pela Comarca de Taquarana, em razão do afastamento da juíza titular.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 14/04/2025.

Des. FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

PORTARIA Nº 789, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

Exoneração.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e *ad referendum* do Tribunal Pleno, WILSON BORBA DE BARROS BAIA, matrícula nº 97237, lotado na Diretoria Adjunta de Saúde e Qualidade de Vida (DASQV), do cargo em comissão de Médico, símbolo DS-1.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Des. FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

PORTARIA Nº 790, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

Designar servidora para ocupar, em substituição, o cargo, de provimento em comissão, de Diretor Adjunto Especial - II, símbolo DSE-2.

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta o Processo Administrativo nº 2025-106150;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 1º, VI, da Lei Estadual nº 9.142, de 10 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ARIELLY APARECIDA MERGULHAO, matrícula nº 93058, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário – Área Administrativa, pertencente ao quadro de pessoal deste Poder, para ocupar, em substituição, o cargo, de provimento